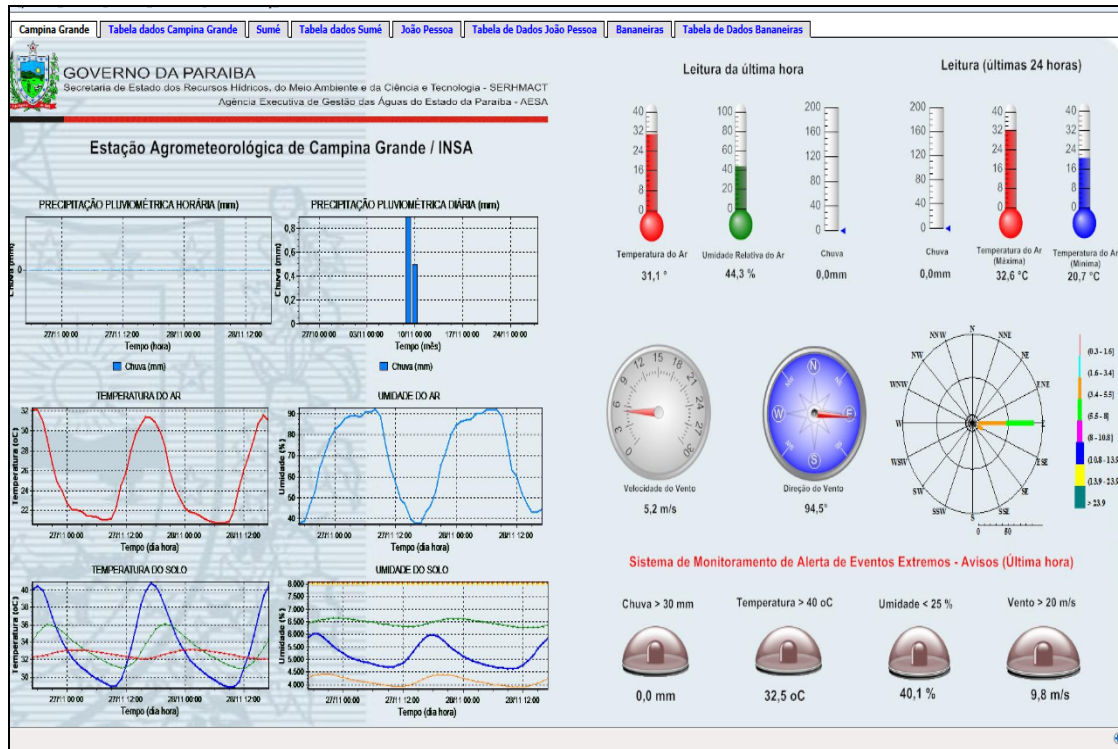




MANUAL DE OPERAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, Janeiro de 2014



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT**

João Azevedo Lins Filho

**DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS
DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA**

João Vicente Machado Sobrinho

DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Porfírio Catão Cartaxo Loureiro

DIRETOR DE GESTÃO E APOIO ESTRATÉGICO

Francisco Lopes da Silva

DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Joacy Mendes Nóbrega

Equipe Técnica de Elaboração

Alexandre Magno Teodósio de Medeiros

Carmem Terezinha Becker

Isnaldo Cândido da Costa

Lovania Maria Werlang

Lucílio José Santos Vieira

Maria Marle Bandeira

Magno Medeiros de Sousa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVOS	5
3	ESTRATÉGIA DE AÇÃO OPERACIONAL	5
4	AÇÕES DA SALA DE SITUAÇÃO.....	7
4.1	Descritivo dos boletins e avisos	7
4.1.1	Avisos hidrometeorológicos	8
4.2	Operacionalização da Sala de Situação.....	12
4.2.1	Período Seco	12
4.2.2	Período chuvoso.....	12
5	Comunicação	16
6	CONTATO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA -	18
7	ANEXO III - BOLETIM DE RESERVATÓRIOS.....	24
8	ANEXO IV - Boletim Pluviométrico.....	24
9	ANEXO V - Boletim Meteorológico.....	25
10	ANEXO VI - Aviso Hidrometeorológico.....	26



1 INTRODUÇÃO

Face à ocorrência de sucessivos eventos críticos e devido à necessidade de acompanhamento em tempo real de eventos hidrometeorológicos extremos, de forma sistemática, fornecendo respostas com maior agilidade e precisão, foi criada, com o apoio da ANA, a Sala de Situação da AESA.

A Sala de Situação funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões por parte dos órgãos gestores seja ele na esfera estadual ou municipal, em especial, na operação de curto prazo de reservatórios, através do acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos nacionais, de modo a identificar possível ocorrência de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

O foco da Sala de Situação é o monitoramento de bacias hidrográficas consideradas prioritárias, sistemas de reservatórios, sistemas de alerta hidrológicos já implantados no País e decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Além do monitoramento dos sistemas de alerta existentes, a Sala de Situação também emite alertas quando são detectadas situações de anormalidade hidrológica em algum rio ou reservatório por ela monitorado, ou seja, quando da previsão ou acompanhamento de algum evento hidrológico crítico. Esse comunicado se dá através dos Informes da Sala de Situação, que têm a periodicidade adequada ao evento crítico em questão.



2 OBJETIVOS

- Atenuar os efeitos dos eventos hidrometeorológicos extremos;
- Monitorar os eventos hidrometeorológicos (chuva, nível nos reservatório, níveis nos rios, principalmente nas áreas de risco do Estado);
- Controle de enchentes onde se dispõe de obras hídricas que permitam tal ação;
- Oferecer subsídio a tomada de decisão dos órgãos gestores.

3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO OPERACIONAL

O Plano de Operação Interno será executado pela AESA sob a coordenação da GEMOH – GERENCIA DE MONITORAMENTO E HIDROMETRIA, através da Sala de Situação, com a participação de outras gerências da AESA, SERHMACT e instituições do estado, conforme esquema apresentado na Figura 1.



Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais SALA DE SITUAÇÃO

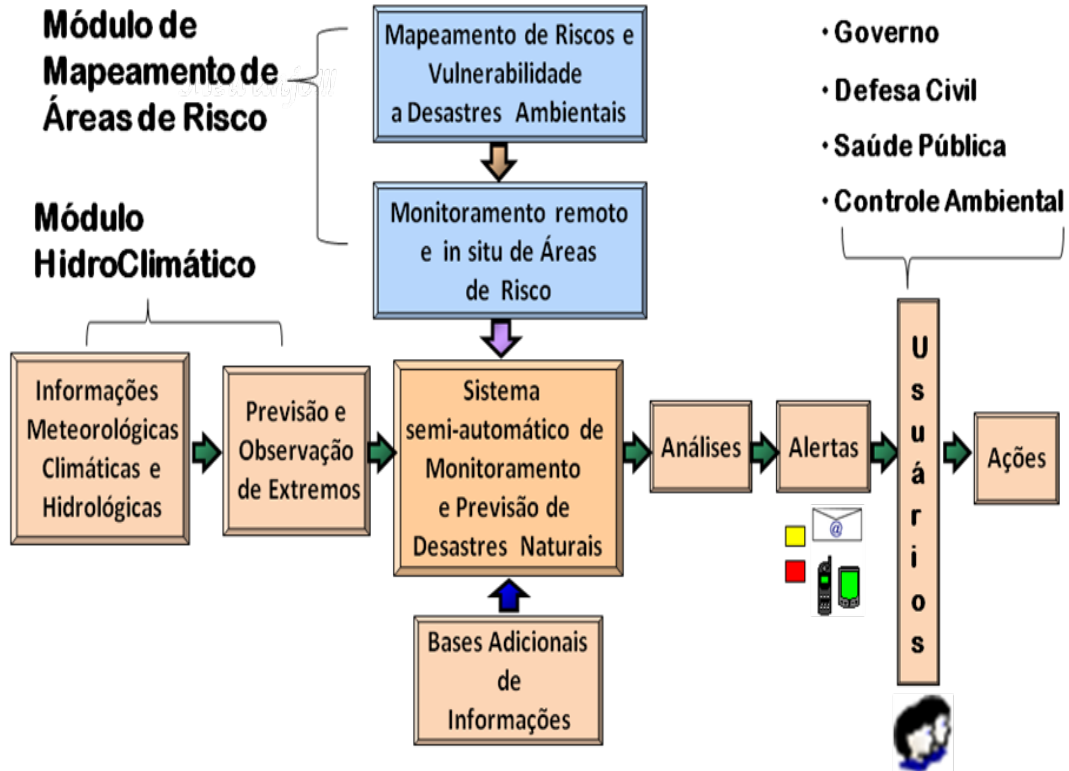


Figura 1: Fluxograma de inter-relações da Sala de Situação



4 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Aqui será apresentada as diretrizes para o funcionamento da Sala de Situação e para o acompanhamento dos eventos hidrológicos críticos de secas e inundações, abrangendo a avaliação dos dados provenientes das estações hidrometeorológicas e a análise da operação dos reservatórios.

Adicionalmente são estabelecidos requisitos a serem considerados na elaboração de relatórios e boletins emitidos durante o funcionamento da Sala de Situação, bem como e os protocolos de encaminhamento a serem seguidos ao se detectar situações anômalas potencialmente críticas.

4.1 - AÇÕES DA SALA DE SITUAÇÃO

Frente as diferentes regiões do estado da Paraíba, e os diferentes eventos, a sala de situação possui ações que se adequam as especificidades de cada bacia.

De forma genérica as ações são:

Elaboração de boletins meteorológicos e hidrológicos(rios e reservatórios) diariamente;

Elaboração de avisos hidrometeorológicos quando da possibilidade de ocorrência de eventos extremos;

4.2 - Descritivo dos boletins e avisos

- Boletim de Rios (PCD's): Boletim contendo todas as informações dos rios monitorados por plataforma de coleta de dados. Os dados coletados nesse boletim estão no sitio da ANA, que é de domínio público, no FTP da ANA e ou no FTP da AESA ambos com acesso LIVRE.
- Boletim de Rio(réguas linimétricas): Boletim extraordinário contendo as informações dos rios monitorados por réguas. A coleta desses dados é



realizada de forma manual com apoio das defesas civis municipais, e por essa natureza, esse boletim somente é realizado no período chuvoso e quando os rios estiverem próximos aos seus níveis de alerta. O contato das defesas civis encontram-se no Anexo I.

- Boletim de reservatórios: Contém os dados dos reservatórios da Paraíba e que são monitorados pela AESA. Os dados são enviados CAGEPA e pelo DNOCS. O descritivo e o modelo do boletim encontram-se no ANEXO II - BOLETIM DE RESERVATÓRIOS;
- Boletim pluviométrico: Contém os dados das chuvas das últimas 24 h de todas as plataformas de coleta de dados e pluviômetros do estado da Paraíba. O modelo e o descritivo de como confeccionar o modelo encontram-se no ANEXO III;
- Boletim de previsão do tempo: Contém o prognóstico de 24h e 48h por mesorregião, de pluviométrica, temperatura, umidade relativa do ar, velocidade e direção do vento. Como a previsão do tempo requer várias ferramentas, as quais o meteorologista já deve saber utilizá-las a priori, o procedimento de como se faz o prognóstico não será discutido.
- Boletim de tendência de precipitação: É resultado de modelos numéricos, não tendo interferência direta dos meteorologistas. Contém a tendência da quantidade de precipitação para os próximos 7 dias.

4.1.1- Avisos hidrometeorológicos

- É a junção das informações meteorológicas com informações sobre a situação momentânea dos rios e reservatórios num mesmo boletim. Esses avisos têm como principal cliente a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado da Paraíba.
- Os avisos elaborados pela sala de situação possuem diversos níveis



que abordam as condições hidrometeorológicas, diretrizes e ações da defesa civil. Os níveis de alertas encontram-se nas Tabela 1, 12 e 13.

Para melhor compreensão dessas tabelas faz-se necessário saber que:

- Nível do rio baixo: o nível do curso de água permanece a maior parte do período de estiagem;
- Cota de alerta: definido como sendo 1 m abaixo do nível de inundação;
- Cota de inundação: cota do curso de água onde as primeiras moradias, da parte mais baixa da cidade, serão inundadas;
- Chuva Forte: chuva acumulada em 24 h maior que 50 mm independente da bacia.



Tabela 1: Classificação para 72 h

Previsão 72 h	Condição dos rios	Nível de Alerta	Ações Defesa Civil
Chuva Forte	BAIXO DESCENDO	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 24 horas.
	BAIXO ESTÁVEL	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 24 horas.
	BAIXO SUBINDO	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 24 horas.
	COTA DE ALERTA DESCENDO	2	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 24 horas.
	COTA DE ALERTA ESTÁVEL	2	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 24 horas.
	COTA DE ALERTA SUBINDO	3	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 12 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO DESCENDO	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 12 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO ESTÁVEL	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 12 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO SUBINDO	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, remetendo relatório de situação a cada 12 horas.

Tabela 2: Classificação para 48 h

Previsão para 48 h	Condição dos rios	Nível de Alerta	Ações Defesa Civil
Chuva Forte	BAIXO DESCENDO	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 24 horas;
	BAIXO ESTÁVEL	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 24 horas.
	BAIXO SUBINDO	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 24 horas.
	COTA DE ALERTA DESCENDO	2	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 12 horas.
	COTA DE ALERTA ESTÁVEL	2	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 12 horas.
	COTA DE ALERTA	3	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de



	SUBINDO		situação a cada 12 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO DESCENDO	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO ESTÁVEL	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas.
	COTA DE INUNDAÇÃO SUBINDO	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas.

Tabela 3: Classificação para 24 h

Previsão para 24 h	Condição dos rios	Nível de Alerta	Ações Defesa Civil
Chuva Forte	baixo descendo	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 12 horas; Encaminhar aviso aos órgãos de apoio com objetivo de garantia dos meios de atendimento da população
	baixo estável	1	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 12 horas.
	baixo subindo	2	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 12 horas.
	cota de alerta descendo	3	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas.
	cota de alerta estável	3	Remeter aviso as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas.
	cota de alerta subindo	4	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 06 horas; Realizar o acompanhamento das áreas de vulnerabilidade de alagamento realizando o trabalho de conscientização e orientação da população; Articulação junto aos órgãos de apoio para levantamento de mapa de força para ações de resposta em eventos extremos; Realizar articulação com os órgãos de resposta para prontidão e preparação de materiais ; Realizar contato junto a Secretaria estadual de Saúde para apoio nas ações de atendimento; Realizar contato junto a Secretaria Estadual de Educação para apoio nas ações de abrigo dos desalojados e desabrigados.
	cota de inundação descendo	5	Remeter alarme as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 02 horas ; Realizar o acompanhamento das áreas inundáveis para garantia de estruturação para desalojados ; Realizar junto as COMDEC levantamento de desabrigados e desalojados ;
	cota de inundação estável	5	Remeter alarme as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 02 horas; Realizar junto as COMDEC levantamento de desabrigados e desalojados;



Previsão para 24 h	Condição dos rios	Nível de Alerta	Ações Defesa Civil
	cota de inundação subindo	6	Remeter alerta as coordenadorias municipais solicitando o monitoramento das chuvas e nível das bacias, com relatório de situação a cada 01 hora; Operacionalizar o emprego dos meios disponíveis de acordo com as prioridades apresentadas pelos Municípios; Solicitar a COMDEC levantamento e cadastro dos desalojados e desabrigados para remessa de materiais de pronto consumo.

Cada tipo de aviso contido nas Tabela 1, 12 e 13 será emitido assim que houver mudança de nível. Salienta-se que avisos não serão emitidos de forma gradual, de tal forma que, dependendo da bacia e das condições meteorológicas é possível enviar um aviso de nível intermediário ou superior.

4.2 - Operacionalização da Sala de Situação

A sala de situação funciona diariamente com um corpo técnico de Engenheiro – Coordenador; Engenheiro Especialista em Recursos Hídricos; 04 Meteorologistas, Especialista em Geoprocessamento, especialista em informática, Profissional da defesa civil.

4.2.1 - Período Seco

Durante o período seco, tanto no semi-árido como na zona da mata paraibana, a sala de situação produz boletins hidrometeorológicos diários, contendo o nível dos rios monitorados, o nível dos reservatórios monitorados, a previsão do tempo para o dia atual e para o dia seguinte, a tendência de precipitação para os próximos 7 dias, além do boletim pluviométrico contendo dados de chuva das ultimas 24h para o estado da Paraíba.

4.2.2- Período chuvoso

Durante o período chuvoso, os boletins são os mesmos descritos no tópico anterior, contudo a frequência é alterada para o boletins de rios que passam a ser atualizado duas vezes por dia. É adicionado ao monitoramento de rios o



boletim de réguas linimétricas para as cidades que não possuem plataforma de dados coleta de dados.

4.2.3 - Bacias Hidrográficas Prioritárias

A Paraíba conta com 11 bacias hidrográficas, das 11 (onze), 7 (sete) são prioritárias, Bacias hidrográficas: Gramame, Abiaí, Mamanguape, Camaratuba, Curimatau, Paraíba e Pianco Piranhas onde há acompanhamento de todos os eventos climáticos que ocorrem no estado, principalmente se tratando de déficit hídrico ou mesmo em situações de cheias e/ou inundações.

Faz parte deste monitoramento a emissão de boletins diários rotineiros ou esporádicos, dependendo da situação hidrológica configurada na bacia. A decisão do período de divulgação de um boletim de caráter sazonal normalmente é feita com base nas curvas de permanência atualizadas das estações existentes na bacia e nas informações disponíveis de tempo e clima. Já para definição de novas bacias prioritárias, é essencial que os operadores da sala sejam guiados pelos resultados apresentados no Atlas de Vulnerabilidade.

4.3 - Estações hidrometeorológicas

A Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA é responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Hidrometeorológica do Estado da Paraíba, composta por 403 estações pluviométricas e fluviométricas, onde se monitoram o nível, a vazão e a qualidade das águas.

A AESA disponibiliza os dados nos seguintes, Sistema de Monitoramento Hidrológico <http://www.aesa.gov.br>; e Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH <http://www.snirh.gov.br/>.

Essas informações são fundamentais tanto para a tomada de decisões de gerenciamento de recursos hídricos por parte da AESA como para o desenvolvimento de projetos em vários segmentos da economia que são usuários da água, como: agricultura, geração de energia hidrelétrica, saneamento, aquicultura entre outros.



Nos últimos anos, a AESA com apoio da ANA tem investido na modernização da Rede hidrometeorológica com a instalação de estações telemétricas, as quais, por meio de Plataformas de Coleta de Dados (PCD's), fazem a aquisição automatizada de dados hidrológicos e os transmitem à Agência, onde são processados, armazenados e disponibilizados pela internet.

Esse tipo de equipamento tem várias vantagens, como por exemplo, permitir o monitoramento em áreas de difícil acesso, possibilitar o acompanhamento, em tempo real, de eventos hidrológicos críticos e do volume armazenado em reservatórios, alimentar sistemas de alerta de qualidade de água, e etc. Por esse motivo, a AESA passou a adotar as estações telemétricas como referência no planejamento da expansão da Rede Hidrometeorológica sob sua responsabilidade.

4.3.1- Estações para monitoramento de eventos críticos

O planejamento da rede hidrometeorológica deve considerar a necessidade de monitoramento das regiões hidrográficas para gestão dos recursos hídricos, incluindo a ocorrência de eventos críticos, baseando-se em documentos de referência como o "*Atlas de Vulnerabilidade às Inundações*", elaborado pela ANA, e o "*Atlas Brasileiro de Desastres Naturais*", elaborado pelo Ministério da Integração Nacional.

A implantação de novas estações automáticas deve considerar, entre outras coisas: a articulação com órgão federal que operação da rede de monitoramento; o planejamento da rede existente, incluindo fonte de recursos financeiros, especificação técnica do equipamento e plano de implantação; a capacidade operacional da equipe técnica na manutenção e operação da rede existente e ampliada; o tipo de equipamento a ser implantado.

4.3.2 - Funcionamento extraordinário

Quando da ocorrência de eventos extremos, a sala de situação pode operar em horários extraordinários, e com o suporte técnico e administrativo de outras gerências e diretorias. Dependendo do nível do evento, o funcionamento extraordinário poderá ser remoto, ou nas instalações da AESA.



- Em caso de nível 3 ser iniciado, decretar-se-á estado de sobre-aviso ou funcionamento remoto da sala de situação;
- Na mudança de nível 3 para nível 4, decretar-se-á estado de plantão;

Em caso de funcionamento remoto, os técnicos em sobre-aviso disporão de:

- Telefone corporativo;
- Veículo e motorista a disposição, caso haja necessidade de deslocamento;
- Dispositivos de internet móvel, em caso de falha das conexões pessoais;



Tabela 4: Telefones corporativos

Função	Telefone corporativo
Diretor Presidente	(83) 8845 0507
Diretor de Acompanhamento e Controle	(83) 8852 1266
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico	(83) 8841 9858
Gerente de Monitoramento e Hidrometria	(83) 8841 9918



Em caso de funcionamento extraordinário, nas próprias instalações, os técnicos plantonistas disporão de:

- Veículo e motorista a disposição, caso haja necessidade de deslocamento;
- Meios para alimentação no horário extraordinário;
- Dispositivos de internet móvel, em caso de falha dos servidores de internet de AESA;

Durante eventos extremos os boletins terão frequências alteradas, que dependerá de quão crítico é o período, chegando a periodicidade máxima de um boletim por hora para rios(réguas e PCD's), que é periodicidade mínima das plataformas de coleta de dados instaladas em áreas que não dispõem de sinal de telefonia móvel. Devido a indisponibilidade de modelos meteorológicos sob responsabilidade da AESA, os utilizados atualmente são geridos pelo Centro de Previsão e Estudos Climáticos - CPTEC, logo a frequência dos boletins meteorológicos não é alterada.

Após os eventos extremos serão confeccionados relatórios hidrometeorológicos sobre as ações e decisões tomadas na sala de situação, os resultados obtidos, dados coletados, além da situação e desempenho dos equipamentos utilizados.

5 - Comunicação

Os boletins hidrometeorológicos elaborados pela Sala de Situação serão encaminhados via email para as instituições competentes e os usuários interessados. Os dados relativos aos níveis dos reservatórios e rios, previsão do tempo e precipitações dos dias anteriores serão disponibilizados nos sites da AESA.

Quando no caso da emissão de aviso/alerta, independente do nível, este será encaminhado diretamente e primeiramente a Defesa Civil estadual- que



tomará as medidas cabíveis de sua competência.

Todas as informações referentes a eventos meteorológicos extremos, serão distribuídas e organizadas aos meios oficiais de imprensa, pela Gerência de Articulação e Comunicação da AESA.

The screenshot displays the website for the Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA). At the top, there is a header with the Government of Paraíba logo and the AESA logo. Below this is a navigation bar with tabs for UEPB, Turismo, Governos, Poderes, Cultura, and Guia F. The main content area is divided into several sections:

- AESA:** A vertical menu on the left lists various institutional and management categories such as "Institucional", "Conselho Estadual", "Comitês de Bacias", "Gestão das Águas", "Relatórios", "Plano Estadual", and "Legislação".
- Services:** A section below the menu lists services like "Cadastro", "Estudos Pro-Água", "Trabalhos Técnicos", "Editais", "Outorga", "Licença de Obra", "Operação Mananciais", "Fiscalização", "Programa Água Doce", and "Enquadramento".
- News:** A central section titled "Notícias" features a photo of a control room labeled "Sala de situação" and a text article titled "Sala de Situação da Aesa é destaque em Simpósio de Recursos Hídricos".
- Programs:** A section titled "Programa Final" includes logos for "SRHH" and "ABRH".
- Weather and Data:** A section on the right provides weather-related information, including "PREVISÃO DO TEMPO", "CHUVAS", "IMAGEM DE SATÉLITE", "VOLUME DE AÇUDES", and "GEOPORTAL".

**6 - Contato das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil do Estado da Paraíba**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA	
GERÊNCIA EXECUTIVA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	
REAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM SUAS RESPECTIVAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)	
Município	COMPEDEC
Água Branca	COMPDEC: Criada pela LEI Nº. 283 de 07/05/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 02 de 07/05/2003
Aguiar	COMPDEC criada pela LEI Nº. 422 de 22/11/2006 DECRETO(REGIMENTO) Nº. 23 de 06/12/2006
Alagoa Grande	COMPDEC criada pela LEI Nº. 755 de 06/05/2002, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 139 de 28/06/2002
Alagoa Nova	COMPDEC criada pela LEI Nº. 145 de 12/11/2004, DECRETO(REGIMENTO) Nº.149 de 01/11/2004
Alagoinha	COMPDEC criada pela LEI Nº. 032 de 09/10/2003 DECRETO(REGIMENTO) Nº.____ de _____
Alcantil	COMPDEC criada pela LEI Nº. 086 de 03/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 16 de 30/05/2006.
Algodão de Jandaíra	COMPDEC criada pela LEI Nº. 128 de 01/04/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.____ de _____
Alhandra	COMPDEC criada pela LEI Nº. 394 de 21/05/2008, DECRETO(REGIMENTO) Nº.007 de 21/05/2008
Amparo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 020 de 30/06/2002, DECRETO(REGIMENTO) Nº.____ de _____
Aparecida	COMPDEC criada pela LEI Nº. 206 de 15/01/2007
Araçagi	COMPDEC criada pela LEI Nº. 171 de 14/12/2006
Arara	COMPDEC criada pela LEI Nº. 079 de 10/11/2005
Araruna	COMPDEC criada pela LEI Nº. 016 de 11/09/2003
Areia	COMPDEC criada pela LEI Nº. 537 de 12/11/1999
Areia de Baraúnas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 099 de 26/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº.010 de 26/09/2005
Areial	COMPDEC criada pela LEI Nº.490 de 23/09/2003
Aroeiras	COMPDEC criada pela LEI Nº. 686 de 18/08/2003
Assunção	COMPDEC criada pela LEI Nº. 111 de 16/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.111 de 16/10/2003
Baía da Traição	COMPDEC criada pela LEI Nº.160 de 03/06/2008
Bananeiras	COMPDEC criada pela LEI Nº. 245 de 19/03/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 261 de 17/06/2004
Baraúna	COMPDEC criada pela LEI Nº. 220 de 19/10/2005
Barra de Santa Rosa	COMPDEC criada pela LEI Nº. 002 de 26/09/2003
Barra de Santana	COMPDEC criada pela LEI Nº. 096 de 27/03/2003
Barra de São Miguel	COMPDEC criada pela LEI Nº. 010 de 24/11/2006
Bayeux	COMPDEC criada pela LEI Nº. 937 de 10/03/2005
Belém	COMPDEC criada pela LEI Nº. 045 de 16/01/07
Belém do Brejo do Cruz	COMPDEC criada pela LEI Nº. 082 de 08/08/2002
Bernardino Batista	COMPDEC criada pela LEI Nº. 179 de 06/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 024 de 10/10/2003
Boa Ventura	COMPDEC criada pela LEI Nº. 157 de 01/04/2003
Boa Vista	COMPDEC criada pela LEI Nº. 216 de 26/02/2003
Bom Jesus	COMPDEC criada pela LEI Nº. 365 de 19/03/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº.005 de 14/05/2007



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Bom Sucesso	COMPDEC criada pela LEI Nº. 262 de 05/06/2006
Bonito de Santa Fé	COMPDEC criada pela LEI Nº. 497 de 14/10/2005
Boqueirão	COMPDEC criada pela LEI Nº. 777 de 18/04/2002
Borborema	COMPDEC criada pela LEI Nº. 002/2012 de 06/03/2013, DECRETO(REGIMENTO) Nº 05/2013
Brejo do Cruz	COMPDEC criada pela LEI Nº. 713 de 26/05/2003, DECRETO (REGIMENTO) Nº.001 de 24/02/2003
Brejo dos Santos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 257 de 23/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.012 de 23/09/2003
Caaporã	COMPDEC criada pela LEI Nº.566 de 28/07/2009, DECRETO(REGIMENTO) Nº.027 de 29/07/2009
Cabaceiras	COMPDEC criada pela LEI Nº. 557 de 15/04/2002
Cabedelo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 588 de 13/12/1990
Cachoeira dos Índios	COMPDEC criada pela LEI Nº.418 de 13/07/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº.009 de 15/07/2007
Cacimba de Areia	COMPDEC criada pela LEI Nº. 204 de 31/08/2005
Cacimba de Dentro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 006 de 23/11/06, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 015 de 11/12/2006
Cacimbas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 105 de 06/03/2003
Caiçara	COMPDEC criada pela LEI Nº. 239 de 08/04/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.293 de 11/04/2003
Cajazeiras	COMPDEC criada pela LEI Nº. 1.356 de 08/05/2001
Cajazeirinhas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 186 de 26/09/2005
Caldas Brandão	COMPDEC criada pela LEI Nº. 010 de 14/09/2005
Camalaú	COMPDEC criada pela LEI Nº. 234 de 30/03/2001, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 018 de 30/07/2001
Campina Grande	COMPDEC criada pela LEI Nº. 3.640 de 01/02/1999
Capim	COMPDEC criada pela LEI S/Nº
Caraúbas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 118 de 18/04/2002
Carrapateira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 186 de 24/02/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 005 de 02/04/2007
Casserengue	COMPDEC criada pela LEI Nº. 133 de 01/12/2005
Catingueira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 1034 de 1º/11/06, DECRETO(REGIMENTO) Nº.002 de 14/04/2009
Catolé do Rocha	COMPDEC criada pela LEI Nº. 1.034 de 23/08/2006, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 1342 de 01/11/2006
Caturité	COMPDEC criada pela LEI Nº. 097 de 16/04/2003
Conceição	COMPDEC criada pela LEI Nº. 349 de 28/02/2003
Condado	COMPDEC criada pela LEI Nº.309 de 03/03/2008
Conde	COMPDEC criada pela LEI Nº.398 de 23/05/2006
Congo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 013 de 08/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 15 de 13/09/2005
Coremas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 006 de 16/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº.006 de 03/05/2006
Coxixola	OMPDEC criada pela LEI Nº. 115 de 14/10/2005, DECRETO Nº. 004 de 20/10/2005
Cruz do Espírito Santo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 459 de 13/06/1982
Cubati	COMPDEC criada pela LEI Nº. 082 de 05/04/2001
Cuité	COMPDEC criada pela LEI Nº. 615 de 08/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.1436 de 13/02/2006
Cuité de Mamanguape	COMPDEC criada pela LEI Nº. 119 de 06/03/2006
Cuitegi	COMPDEC criada pela LEI Nº. 231 de 12/02/2007
Curral de Cima	COMPDEC criada pela LEI S/Nº
Curral Velho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 274 de 08/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 023 de 09/09/2005



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Damião	COMPDEC criada pela LEI Nº. 007 de 28/08/2003
Desterro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 127 de 10/03/2003
Diamante	COMPDEC criada pela LEI Nº. 240 de 26/09/2005
Dona Inês	COMPDEC criada pela LEI Nº. 402 de 29/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 724 03/10/2003
Duas Estradas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 111 de 27/11/2006
Emas	COMPDEC criada pela LEI Nº.009 de 02/04/2012
Esperança	COMPDEC criada pela LEI Nº. 1.086 de 26/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 1348 de 07/10/2003
Fagundes	COMPDEC criada pela LEI Nº. 306 de 27/05/2002
Frei Martinho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 060 de 07/04/2003
Gado Bravo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 095 de 23/09/2003
Guarabira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 613 de 18/05/2004, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 013 de 13/04/2007.
Gurinhém	COMPDEC criada pela LEI Nº. 194 de 15/03/1993
Gurjão	COMPDEC criada pela LEI Nº. 107 de 25/02/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.010 de 25/03/2003
Ibiara	COMPDEC criada pela LEI Nº.361 de 12/05/2009
Igaracy	COMPDEC criada pela LEI Nº. 254 de 12/03/2003
Imaculada	COMPDEC criada pela LEI Nº. 488 de 05/10/2005
Ingá	COMPDEC criada pela LEI Nº. 226 de 28/02/2003
Itabaiana	COMPDEC criada pela LEI Nº. 437 de 11/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 18 DE 11/09/2005
Itaporanga	COMPDEC criada pela LEI Nº. 623 de 16/11/2005
Itapororoca	COMPDEC criada pela LEI S/Nº
Itatuba	COMPDEC criada pela LEI Nº. 013 de 21/08/2001, DECRETO(REGIMENTO) Nº.002 de 21/08/2007
Jacaraú	COMPDEC criada pela LEI Nº.184 de 03/01/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº.184 de 03/01/2007
Jericó	COMPDEC criada pela LEI Nº. 498 de 19/09/2005
João Pessoa	COMPDEC criada pela LEI Nº. 6.162 de 18/07/1989
Joca Claudino	COMPDEC criada pela LEI Nº. 169 de 11/04/2006
Juarez Távora	COMPDEC criada pela LEI Nº. 213 de 22/03/2006
Juazeirinho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 403 de 03/10/2003
Junco do Seridó	COMPDEC criada pela LEI Nº. 240 de 12/01/07, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 05 de 15/01/2007
Juripiranga	COMPDEC criada pela LEI Nº. 382 DE 29/01/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 005 de 16/03/2007
Juru	COMPDEC criada pela LEI Nº. 400 de 30/01/07, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 003 de 30/01/2007
Lagoa	COMPDEC criada pela LEI Nº. 22 de 12/05/2006, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 015 DE 15/05/2006
Lagoa de Dentro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 327 de 25/02/2003
Lagoa Seca	COMPDEC criada pela LEI Nº. 002 de 23/04/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 007 DE 30/05/2003
Lastro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 238 de 24/10/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 20 DE 24/10/2005
Livramento	COMPDEC criada pela LEI Nº. 317 de 23/04/2002
Logradouro	COMPDEC criada pela LEI Nº.171 de 12/02/2007
Lucena	COMPDEC criada pela LEI Nº. 554 de 03/11/2005
M Mãe d'Água	COMPDEC criada pela LEI Nº. 216 de 18/02/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 216 de 18/02/2003
Malta	COMPDEC criada pela LEI Nº.176 de 23/05/2008
Mamanguape	COMPDEC criada pela LEI Nº.558 de 30/03/2007



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Manaíra	COMPDEC criada pela LEI Nº. 269 de 20/06/2005
Marcação	COMPDEC criada pela LEI Nº.005 de 16/06/2009
Mari	COMPDEC criada pela LEI Nº. 553 de 04/04/2003
Marizópolis	COMPDEC criada pela LEI Nº. 017 de 05/10/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 010 de 28/10/2005
Massaranduba	COMPDEC criada pela LEI Nº. 215 de 06/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 024 de 06/10/2003.
Mataraca	COMPDEC criada pela LEI Nº.241 de 16/05/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº.010 de18/06/2007
Matinhas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 018 de 02/03/2006
Mato Grosso	COMPDEC criada pela LEI Nº. 079 de 24/10/2003
Maturéia	COMPDEC criada pela LEI Nº. 0155 de 03/04/2003
Mogeiro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 045 de 24/11/2003
Montadas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 331 DE 20/12/2006
Monte Horebe	COMPDEC criada pela LEI Nº. 009 de 04/07/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 04/07/2005
Monteiro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 1.438 de 22/12/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 017 de 09/12/1981.
Mulungu	COMPDEC criada pela LEI Nº. 002 de 17/05/2006
Natuba	COMPDEC criada pela LEI Nº. 459 de 19/01/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 005 de 29/03/2007
Nazarezinho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 344 de 29/09/2003
Nova Floresta	COMPDEC criada pela LEI Nº. 489 de 16/03/2001, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 64 de 29/06/2001
Nova Olinda	COMPDEC criada pela LEI Nº. 337 de 24/03/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 005 de 20/04/2003.
Nova Palmeira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 090 de 15/01/07, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 001 de 19/01/2007
Olivedos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 001 de 02/01/2007
Ouro Velho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 057 de 05/12/2006
Parari	COMPDEC criada pela LEI Nº. 295 de 18/11/2002
Passagem	COMPDEC criada pela LEI Nº. 106 de 30/09/2003
Patos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 216 de 06/12/2006, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 010 de 07/12/2006
Olivedos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 3.444 de 23/11/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 63 de 29/12/2005
Paulista	COMPDEC criada pela LEI Nº. 239 de 30/09/2005
Pedra Branca	COMPDEC criada pela LEI Nº. 282 de 09/08/2003
Pedra Lavrada	COMPDEC criada pela LEI Nº. 026 de 16/12/2002
Pedras de Fogo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 717 de 17/05/2002, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 064ª DE 13/11/2002
Pedro Régis	COMPDEC criada pela LEI Nº. 106 de 10/07/2006
Piancó	COMPDEC criada pela LEI Nº. 962 de 19/05/2003
Picuí	COMPDEC criada pela LEI Nº. 743 de 30/04/1993
Pilar	COMPDEC criada pela LEI Nº. 136 de 10/01/1991
Pilões	COMPDEC criada pela LEI Nº. 092 de 10/04/2003
Pilõezinhos	COMPDEC criada pela LEI Nº.299 de 19/03/2013
Pirpirituba	COMPDEC criada pela LEI Nº.005 de 25/04/2002
Pitimbu	COMPDEC criada pela LEI Nº.001 de 28/07/2011
Pocinhos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 802 de 28/02/2003
Poço Dantas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 019 de 11/04/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 017 de 13/06/2205
Poço de José de Moura	COMPDEC criada pela LEI Nº. 167 de 23/11/2006



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Pombal	COMPDEC criada pela LEI Nº. 014 de 06/07/2006
Prata	COMPDEC criada pela LEI Nº. 121 de 24/04/2002, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 013 de 28/06/2002
Princesa Isabel	COMPDEC criada pela LEI Nº. 991 de 19/08/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 011 de 25/08/2005.
Puxinanã	COMPDEC criada pela LEI Nº. 455 de 09/05/2006
Queimadas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 051 de 07/04/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº.005 de 02/05/2005
Quixabá	COMPDEC criada pela LEI Nº. 174 de 29/08/2006
Remígio	COMPDEC criada pela LEI Nº. 670 de 20/07/2006
Riachão	COMPDEC criada pela LEI Nº. 094 de 23/06/2004
Riachão do Bacamarte	COMPDEC criada pela LEI Nº. 145 de 05/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 06/09/2005.
Riachão do Poço	COMPDEC criada pela LEI Nº. 085 de 07/04/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 10/04/2003.
Riacho de Santo Antônio	COMPDEC criada pela LEI Nº. 052 de 20/02/2003
Riacho dos Cavalos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 366 de 17/02/2003
Rio Tinto	COMPDEC criada pela LEI Nº. 825 de 16/09/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 006 de 10/01/2007
Salgadinho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 057 de 27/10/2005
Salgado de São Félix	COMPDEC criada pela LEI Nº. 275 de 13/10/1998
Santa Cecília	COMPDEC criada pela LEI Nº. 039 de 09/10/2003
Santa Cruz	COMPDEC criada pela LEI Nº. 349 de 27/03/2006
Santa Helena	COMPDEC criada pela LEI Nº. 505 de 16/03/2007
Santa Inês	COMPDEC criada pela LEI Nº.188 de 12/10/2012
Santa Luzia	COMPDEC criada pela LEI Nº. 329 de 20/10/2003
Santa Rita	COMPDEC criada pela LEI Nº1.279 de 25/05/2007
Santa Terezinha	COMPDEC criada pela LEI Nº. 310 de 25/04/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 26/04/2007.
Santana de Mangueira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 001 de 20/02/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 003 de 10/03/2003.
Santana dos Garrotes	COMPDEC criada pela LEI Nº. 330 de 28/03/2003
Santo André	COMPDEC criada pela LEI Nº. 166 de 21/11/2003
São Bentinho	COMPDEC criada pela LEI Nº.169 de 27/06/03
São Bento	COMPDEC criada pela LEI Nº. 315 de 29/05/1993, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 532 de 23/10/2003.
São Domingos	COMPDEC criada pela LEI Nº. 134 de 17/03/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 131 de 02/06/2003.
São Domingos do Cariri	COMPDEC criada pela LEI Nº. 005 de 14/11/2006
São Francisco	COMPDEC criada pela LEI Nº. 202 de 02/05/2006, DECRETO Nº. 049 de 02/05/2006.
São João do Cariri	COMPDEC criada pela LEI Nº. 256 de 25/06/2001
São João do Rio do Peixe	COMPDEC criada pela LEI Nº. 915 de 13/04/2004, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 014 de 1º/07/2005.
São João do Tigre	COMPDEC criada pela LEI Nº. 280 de 10/02/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 037 de 10/04/2003.
São José da Lagoa Tapada	COMPDEC criada pela LEI Nº. 070 de 22/03/2005
São José de Caiana	COMPDEC criada pela LEI Nº.001 de 03/03/2008, DECRETO(REGIMENTO) Nº.001 de 03/03/2008
São José de Espinharas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 259 de 28/04/2003
São José de Piranhas	COMPDEC criada pela LEI Nº. 294 de 20/05/2005, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 20/06/2005
São José de Princesa	COMPDEC criada pela LEI Nº. 070 de 22/03/2005
São José do Bonfim	COMPDEC criada pela LEI S/Nº



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

São José do Brejo do Cruz	COMPDEC criada pela LEI Nº. 082 de 08/08/2002, DECRETO (REGIMENTO) Nº.110 de 13/08/2002
São José do Sabugi	COMPDEC criada pela LEI Nº. 398 de 09/08/2005
São José dos Cordeiros	COMPDEC criada pela LEI Nº. 071 de 14/05/2002
São José dos Ramos	COMPDEC criada pela LEI Nº.230 de 16/03/2009
São Mamede	COMPDEC criada pela LEI Nº. 498 de 21/02/2003, DECRETO (REGIMENTO) Nº. 005 de 10/04/2003.
São Miguel de Taipu	COMPDEC criada pela LEI Nº.183 de 29/05/2008
São Sebastião de Lagoa de Roça	COMPDEC criada pela LEI Nº. 247 de 20/02/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 277 de 13/03/2003
São Sebastião do Umbuzeiro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 263 de 25/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 008 de 25/09/2003
São Vicente do Seridó	COMPDEC criada pela LEI Nº. 019 de 10/08/2005
Sapé	COMPDEC criada pela LEI Nº.994 de 09/11/2009
Serra Branca	COMPDEC criada pela LEI Nº. 420 de 26/11/2003
Serra da Raiz	COMPDEC criada pela LEI Nº. 296 de 12/01/2007, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 002 de 05/01/2007.
Serra Grande	COMPDEC criada pela LEI Nº. 062 de 10/03/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.001 de 03/01/2007
Serra Redonda	COMPDEC criada pela LEI Nº. 421 de 20/10/2003
Serraria	COMPDEC criada pela LEI S/Nº.
Sertãozinho	COMPDEC criada pela LEI Nº. 146 de 17/01/2007
Sobrado	COMPDEC criada pela LEI Nº. 089 de 24/03/2006
Solânea	COMPDEC criada pela LEI Nº. 018 de 01/10/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.019 de 02/10/2003
Soledade	COMPDEC criada pela LEI Nº. 011 de 18/05/1993
Sossêgo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 094 de 23/09/2003
Sousa	COMPDEC criada pela LEI Nº. 045 de 21/11/2006
Sumé	COMPDEC criada pela LEI Nº. 832 de 04/07/2002
Tacima	COMPDEC criada pela LEI Nº. 081 de 31/10/2003
Taperoá	COMPDEC criada pela LEI Nº. 018 de 25/11/2003
Tavares	COMPDEC criada pela LEI Nº. 557 de 22/12/2006, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 542 de 22/12/2006
Teixeira	COMPDEC criada pela LEI Nº. 007 de 10/04/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 022 de 26/06/2003
Tenório	COMPDEC criada pela LEI Nº. 135 de 26/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº.013 de 26/09/2003
Triunfo	COMPDEC criada pela LEI Nº. 441 de 04/09/2006
Uiraúna	COMPDEC criada pela LEI Nº. 533 de 26/12/2003
Umbuzeiro	COMPDEC criada pela LEI Nº. 194 de 13/03/2006
Várzea	COMPDEC criada pela LEI Nº. 005 de 29/09/2003, DECRETO(REGIMENTO) Nº. 007 de 29/09/2003
Vieirópolis	COMPDEC criada pela LEI Nº. 186 de 27/02/2007
Vista Serrana	COMPDEC criada pela LEI Nº. 002 de 08/04/2003
Zabelê	COMPDEC criada pela LEI Nº. 133 de 09/05/2006



7 - ANEXO II - BOLETIM DE RESERVATÓRIOS

Monitoramento

ÚLTIMAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS SOBRE OS VOLUMES DOS 121 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DA PARAIBA MONITORADOS PELA AESA

Reservatóriosbergados

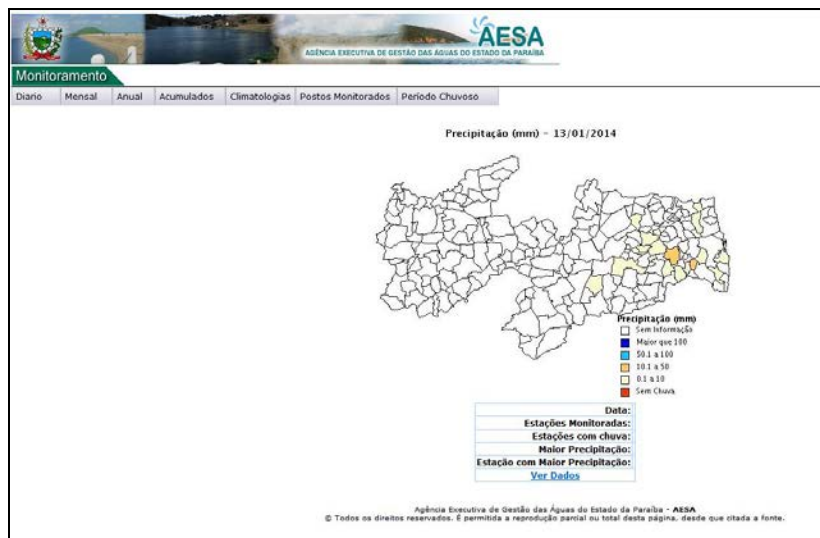
36 Reservatórios com capacidade máxima de 100% de seu volume total

36 Reservatórios em observação (menor ou 20% de seu volume total)

24 Reservatórios em situação crítica (menor ou 10% de seu volume total)

Município	Apêdo	Capacidade Máxima (m3)	Volume Atual (m3)	% Volume Total	Data
Água Branca	San João II	24.174.382	4.411.127	18,3	02/10/2014
Aguiar	Volante II	3.522.220	839.264	23,8	28/10/2014
Algodão de São João	Algodão	1.625.442	18.431	1,2	02/10/2014
Ararajó	Ararajó	13.286.037	41.422.847	307,7	02/10/2013
Areia	Volante Grande	10.061.706	7.919.997	78,6	15/10/2014
Areial	São João	672.200	2.881	0,4	18/10/2014
Bonito	Volante	14.011.256	306.000	2,2	15/10/2014
Bonito de São João	Lagoa do Matos	1.730.883	528.975	30,5	18/10/2014
Bonito de Santa Rosa	Catolé	5.988.200	1.284.400	21,4	02/10/2014
Bonito de Santa Rosa	Volante	7.522.700	2.221.900	29,5	18/10/2014
Bonito de São Miguel	Volante	8.824.370	20.213	0,2	18/10/2014
Bonito de São Miguel	Volante	16.175.250	2.100.104	12,9	15/10/2014
Bonito de São Miguel	Volante	28.424.000	4.885.746	17,2	02/10/2013
Bonito de Santa Fé	Volante	17.570.888	4.704.882	26,8	14/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	411.686.287	145.427.671	35,3	15/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	4.122.626	1.300.863	31,5	02/10/2013
Bonito de Santa Fé	Volante	2.842.884	800.150	28,1	02/10/2013
Bonito de Santa Fé	Volante	328.104	122.285	37,2	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	9.294.222	4.220.290	45,3	10/10/2013
Bonito de Santa Fé	Volante	210.020.000	10.100.000	4,8	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	80.370.750	10.800.100	13,4	28/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	48.182.240	10.800.100	22,4	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	22.182.440	11.701.319	52,8	04/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	4.004.400	7.000	0,2	17/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	343.000	663	0,2	01/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	71.800.000	11.210.000	15,6	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	10.000.000	10.000.000	100,0	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	11.891.172	4.290.531	35,9	18/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	4.004.400	1.200.200	29,9	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	30.000.000	4.000.000	13,3	18/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	18.000.000	18.210.180	101,2	27/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	90.000.000	11.210.000	12,4	02/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	20.000.000	104.200.000	521,0	24/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	638.790.000	189.020.300	29,6	24/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	8.870.000	4.470.200	50,3	02/10/2013
Bonito de Santa Fé	Volante	11.891.172	1.000.000	8,4	11/10/2014
Bonito de Santa Fé	Volante	18.200.463	14.221.367	78,1	02/10/2014

8 - ANEXO III - Boletim Pluviométrico





9 - ANEXO IV - Boletim Meteorológico



ANÁLISE E PREVISÃO DO TEMPO SOBRE A PARAIBA

Campina Grande, 17 de setembro de 2013.

ANÁLISE METEOROLÓGICA

Imagem do satélite GOES - 17/09/2013 às 07:10:00min Fonte: CPTEC/INPE



As condições de tempo sobre o estado da Paraíba apresentam pouca alteração com relação aos últimos dias. Os ventos que sopram próximos à superfície continuam transportando umidade do oceano Atlântico em direção à costa leste paraibana. Tal condição favorece a formação de nebulosidade do tipo baixa ao longo das regiões do Agreste, Brejo e Litoral da Paraíba.

No decorrer do dia, o tempo deverá permanecer com variável nebulosidade e poderão ocorrer chuvas ocasionais na faixa litorânea. Nas demais

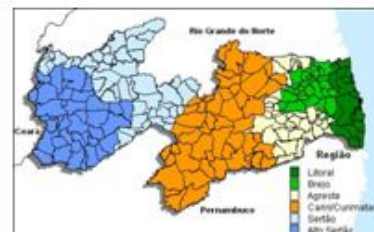
regiões sol com poucas nuvens.

PREVISÃO DO TEMPO PARA AS PRÓXIMAS 24 HORAS

Região	Análise	Temperaturas	Ventos
Litoral	Nebulosidade variável com possibilidade de chuvas ocasionais.	Max.: 30°C Min.: 22°C	Fracos/moderados
Brejo	Nebulosidade variável.	Max.: 27°C Min.: 18°C	Fracos/moderados
Agreste	Nebulosidade variável.	Max.: 29°C Min.: 18°C	Fracos/moderados
Cariri/Curimataú	Sol com poucas nuvens.	Max.: 32°C Min.: 17°C	Fracos/moderados
Sertão	Sol com poucas nuvens.	Max.: 35°C Min.: 22°C	Fracos/moderados
Alto Sertão	Sol com poucas nuvens.	Max.: 34°C Min.: 22°C	Fracos/moderados




Tábua de Marés: 17/09 (Porto de Cabedelo)	
Hora (hh:mm)	Altura (m)
00:39	2.1
07:04	0.5
13:21	2.1
19:28	0.5





10 - ANEXO VI - Aviso Hidrometeorológico




GOVERNO DA PARAIBA
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

AVISO METEOROLÓGICO - 01/07/2013 (14h00min)

Campina Grande, 01 de julho de 2013.

Previsão de chuvas de intensidade moderada a forte no setor leste da Paraíba.

Imagem do satélite GOES - 01/07/2013 às 13h30min
Fonte: CPTEC/INPE



ESTADO DE ATENÇÃO sobre o setor leste do estado da Paraíba no decorrer das próximas 24 horas.

Observa-se a intensificação de aglomerados de nuvens no oceano Atlântico adjacente à costa leste nordestina.

Dependendo da direção e intensidade dos ventos que sopram na região, tal nebulosidade poderá adentrar o continente e favorecer a ocorrência de chuvas de intensidade moderada a forte sobre o setor leste do Estado (regiões do Agreste, Brejo e Litoral).

Este estado de atenção é válido para as próximas 24 horas e a AESA manterá o monitoramento constante das condições de tempo, podendo vir a emitir um novo boletim no decorrer do período.

□

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA